



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 – DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal de
Santo Antônio do Planalto
PAINEL DE PUBLICAÇÃO

Abrido em 02/04/2026

Removido em _____

Ass. Resp. [Assinatura]

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NO PERÍODO DA TARDE DA QUINTA FEIRA
SANTA NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO.**

CEZAR FORMENTINI, Presidente da Câmara Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e ,

Considerando as tradições religiosas e culturais alusivas à Quinta Feira Santa, que antecede à Sexta-Feira Santa;

Considerando a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal nesta data;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que, na Quinta Feira Santa do ano de 2026, dia 02 de abril de 2026, o expediente da Câmara Municipal funcionará normalmente no período da manhã, das 7h 45min às 11h e 45 min.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no período da tarde da mesma data, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Larri Bangemann, 27 de março de 2026.

[Assinatura]
CEZAR FORMENTINI
Presidente

Registre-se e publique-se

Em 02/04/2026

Ver. **ÉLDER KNAPP**
Secretário